

FNCA NEWS

As últimas notícias e novidades do mundo jurídico



NESTA EDIÇÃO

MILHARES DE AÇÕES NA JUSTIÇA CITAM A LGPD

STF SUSPENDE JULGAMENTO SOBRE INCLUSÃO DE EMPRESA EM PROCESSO TRABALHISTA

STJ AUTORIZA CREDITAMENTO DE PIS/COFINS SOBRE ICMS-ST

REFORMA TRIBUTÁRIA: VEJA OS PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA DO RELATOR

MAXIMIZANDO A SEGURANÇA JURÍDICA NAS EMPRESAS

EMPRESARIAL

Milhares de ações na Justiça citam a LGPD

Levantamento da plataforma de jurimetria Data Lawyer, mostra que 63,3 mil ações na Justiça do Trabalho, ajuizadas entre 2017 e 2022, citam a LGPD, a Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709, de 2018). Desse total, 59 mil foram apresentadas após 2020, nos anos da pandemia da COVID-19.

Os processos na Justiça do Trabalho tratam, em geral, de dados dos funcionários que supostamente teriam sido vazados. Em um dos casos, uma varejista foi condenada a indenizar uma trabalhadora, que teve o número do telefone pessoal divulgado no site de vendas da empresa.

Uma das discussões mais comuns sobre LGPD está relacionada a dados de geolocalização do aparelho celular do funcionário para comprovação de locais e horários de trabalho, sendo um tipo de prova fundamental, bastando para que os tribunais atribuam sigilo a elas no processo, para não desrespeitarem a Lei Geral de Proteção de Dados.

TRABALHO

STF suspende julgamento sobre inclusão de empresa em processo trabalhista

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o julgamento de um processo que busca definir se juízes do trabalho podem incluir empresas na fase de cumprimento de sentença ou cobrança, mesmo que elas não tenham participado desde o início do processo. O ministro Dias Toffoli pediu vista, interrompendo temporariamente o julgamento. Até o momento, o ministro Gilmar Mendes votou contra a possibilidade de inclusão das empresas nesse momento do processo. Rosa Weber e Alexandre de Moraes votaram pelo não conhecimento do recurso, alegando questões processuais.

O tema chegou ao STF por meio de uma ação apresentada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), argumentando que a prática de inclusão restrita fere o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal. A relatora, ministra Rosa Weber, afirmou que a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) não é adequada para revisar entendimentos jurisprudenciais dos tribunais superiores e que os exemplos apresentados pela CNT não justificam a análise do caso.

A suspensão desse julgamento também afeta outro processo em andamento no STF, que reconheceu a repercussão geral sobre o tema da inclusão de empresas no mesmo grupo econômico do empregador condenado durante a fase de execução. Mais de 60 mil ações em fase de cobrança estão suspensas aguardando essa definição. Caso prevaleça o entendimento de Gilmar Mendes, haverá um impacto significativo na Justiça do Trabalho, pois muitas empresas podem ter seus bens penhorados sem conhecimento prévio das ações movidas contra elas.

Saiba mais sobre Direito do Trabalho e Relações Empresa e Funcionários com os Especialistas do FNCA.

TRIBUTÁRIO

STJ autoriza creditamento de PIS/Cofins sobre ICMS-ST

Os ministros da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiram, por unanimidade, que o ICMS recolhido pela sistemática de substituição tributária (ICMS-ST) gera créditos de PIS e Cofins para os contribuintes. O entendimento é o de que os valores referentes ao ICMS-ST integram o custo de compra das mercadorias e, portanto, geram direito ao creditamento.

O colegiado tem aplicado o mesmo entendimento em uma série de casos. Embora essa seja a posição da 1ª Turma, a 2ª Turma entende de modo distinto, ou seja, que os valores pagos a título de ICMS-ST não geram créditos de PIS e Cofins. O tema ainda deverá ser pacificado pela 1ª Seção, que reúne as duas turmas de direito público. A controvérsia é objeto do EREsp 1428247/RS, ainda sem data marcada para julgamento.

Reforma tributária: veja os principais pontos da proposta do relator

O relator da reforma tributária, deputado Aguinaldo Ribeiro, divulgou seu parecer sobre as mudanças no sistema tributário brasileiro que tramitam na Câmara dos Deputados. A proposta visa simplificar a cobrança de impostos, substituindo diversos tributos por dois impostos sobre valor agregado (IVA). O texto ainda poderá sofrer alterações, mas inclui pontos como alíquota menor para saúde, educação e cesta básica, "cashback" para classes menos favorecidas e a taxação de jatinhos, iates e lanchas. A expectativa é que o tema seja analisado em julho, mas setores como serviços e comércio têm receios quanto a uma possível carga tributária mais alta.

A reforma tributária propõe a criação do IVA dual, substituindo três tributos federais (PIS, Cofins e IPI) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (CBS), e o ICMS (estadual) e ISS (municipal) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com gestão compartilhada entre estados e municípios. Ainda não há definição sobre as alíquotas do IVA, mas estima-se que possa ser de 25%, uma das maiores do mundo. A proposta também inclui a criação de um imposto seletivo sobre produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, além de alíquotas reduzidas para alguns setores, como transporte público, saúde, educação e agricultura.

A reforma também prevê tratamentos diferenciados para produtos e serviços específicos, como combustíveis, serviços financeiros e compras governamentais. A Zona Franca de Manaus e o Simples Nacional seriam mantidos. A transição para o novo modelo ocorreria entre 2026 e 2032, substituindo gradualmente os tributos atuais pelo IVA. Além disso, a proposta prevê a criação de fundos de compensação e desenvolvimento regional, com recursos do governo federal, e a tributação de renda e patrimônio, incluindo o IPVA para jatinhos, iates e lanchas, e a tributação progressiva sobre heranças.

Saiba mais sobre Direito Tributário, Planejamento Tributário e Recuperação de Tributos com os Especialistas do FNCA.

Artigo da Semana

Maximizando a segurança jurídica nas empresas

Nosso sócio,
Reinaldo Nagao, escreveu
com exclusividade ao jornal
Empresas & Negócios,
um importante
artigo sobre o tema.



[Acesse a Matéria](#)

A insegurança jurídica é apontada como uma das principais preocupações das empresas, especialmente em relação à nova Reforma Tributária. Nesse contexto, a contratação de uma Assessoria Jurídica especializada é recomendada para mitigar riscos e prevenir consequências negativas.

A Assessoria Jurídica é apontada como uma solução promissora, oferecendo um olhar especializado e resolução de conflitos nas várias vertentes jurídicas. A flexibilidade do escritório de advocacia, capaz de abranger áreas como tributação, trabalho, sociedade, contrato e civil, é destacada como um diferencial importante na resolução dos problemas empresariais. Além disso, a relação entre advogados e empresas deve ser próxima e humanizada, com atendimento personalizado e compromisso com a resolução de pendências.

No cenário atual, marcado por mudanças constantes e volatilidade, é essencial que a Assessoria Jurídica esteja preparada para fornecer informações ágeis e precisas. A parceria com profissionais especializados, capazes de acompanhar as transformações do mercado e oferecer soluções eficazes, é fundamental. A busca pela excelência e a utilização de tecnologias avançadas são ressaltadas como elementos essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos clientes.

Converse com Reinado ou, com nossos Especialistas do FNCA.